



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1898/2018

APROVADO EM 10/12/2018

SANCIONADA EM 12/12/2018

EMENTA:

Altera o Anexo I da Lei 522/2003 e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1898/2018

Altera o Anexo I da
Lei 522/2003 e dá
outras providências.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito
Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O anexo I, da Lei n. 522/2003, passará a vigorar
com a seguinte redação:

“ANEXO I

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

1.	Trabalho pessoal	VRM
1.1	Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	8 VRM
1.2	Profissionais com curso de nível técnico e os legalmente equiparados pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte	5 VRM
1.3	Profissionais não previstos nos itens anteriores, pela prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte	3 VRM
1.4	Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação	5 VRM
2.	Serviços de táxi (por veículo)	5 VRM
1.	Receita Bruta	Alíquota
1.1	Serviços de Informática	4%
1.2	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza	4 %
1.3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	4%
1.4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	4%
1.5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	4%



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

1.6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	4%
1.7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	4%
1.8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza	4%
1.9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens, viagens e congêneres	4%
1.10	Serviços de intermediação e congêneres	4%
1.11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância congêneres	4%
1.12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	4%
1.13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	4%
1.14	Serviços relativos a bens de terceiros	4%
1.15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	5%
1.16	Serviços de transporte de natureza municipal	4%
1.17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	4%
1.18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	4%
1.19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	4%
1.20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	4%
1.21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	4%
1.22	Serviços de exploração de rodovia	5%
1.23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	4%
1.24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	4%




Prefeitura Municipal de Piratini-RS

1.25	Serviços funerários	4%
1.26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	4%
1.27	Serviços de assistência social	4%
1.28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	4%
1.29	Serviço de biblioteconomia	4%
1.30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	4%
1.31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	4%
1.32	Serviços de desenhos técnicos	4%
1.33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	4%
1.34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	4%
1.35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	4%
1.36	Serviços de meteorologia	4%
1.37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	4%
1.38	Serviços de museologia	4%
1.39	Serviços de ourivesaria e lapidação	4%
1.40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	4%
1.41	Quaisquer tipo de prestação de serviços não previstos nos itens anteriores	4%*


Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 614, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia após noventa dias (EC 42/2003).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração